



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 05 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 653



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 71/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)	3
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-020/2020)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006 /2017)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-005/2017)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-019/2017)	6
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 71/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica MANTIDO o expediente nas repartições públicas municipal, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2021:

I - 15 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval;

II - 16 de fevereiro - terça-feira – Carnaval.

Art. 2º - O expediente, exclusivamente no dia 17 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), será ponto facultativo nas repartições públicas.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como para as ações de enfrentamento da covid-19.

§2º - Vale ressaltar ainda que no dia mencionado e por necessidade dos serviços, o responsável por cada secretaria poderá convocar ou escalar qualquer servidor e/ou equipe para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar quaisquer prejuízos à população do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sapeaçu-Ba, 04 de fevereiro de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-020-2020, cujo objeto trata-se de registro de preço visando eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços - mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Sapeaçu – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-020/2020)

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-020-2020, OBJETO: Registro de Preço visando eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços - mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2021. Sapeaçu – Bahia, 16 de janeiro de 2021.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006 /2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº PP-006-2017, junto a empresa OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.546.928/0001-88, cujo objeto trata-se de prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, lei complementar nº 131/09, medida provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, cf/88, com divulgação de atos oficiais. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº PP-007/2017, junto a empresa ASJ ASSESSORIA TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.757.935/0001-57, cujo objeto trata-se de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-001-2017, junto a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o CNPJ: 08.003.823/0001-82, cujo objeto trata-se de locação e manutenção dos sistemas integrados de contabilidade pública (lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual), folha de pagamento e licitações. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-005/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-005-2017, junto a empresa 7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com o CNPJ: 09.240.093/0001-04, cujo objeto trata-se de fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento tributário para o setor de tributos visando o incremento das receitas próprias e atender a secretaria municipal de administração e finanças. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-019/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-019-2017, junto a empresa CONVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.410.365/0001-69, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica para o perfeito funcionamento do sistema de controle patrimonial, ficando a cargo da contratada o treinamento de pessoal, locação e instalação de programas (software) específico que alimentará o sistema mediante concessão de licença de uso. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-020-2020, cujo objeto trata-se de registro de preço visando eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços - mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Sapeaçu – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal.